

Sindslembh e servidores aposentados discutem concessão de benefícios no período da pandemia

A Diretoria do Sindslembh reuniu-se, nesta terça, dia 14/01, com servidores da CMBH que se aposentaram durante o período de maio de 2020 a dezembro de 2023 para tratar da concessão do artigo 98 e anuênios aos mesmos.

A Lei Complementar 173/2020 proibiu, nesse período, o pagamento de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e outras formas de ascensão nas carreiras, mediante critério de tempo de serviço.

Em dezembro de 2023, a CMBH aprovou a Lei Municipal nº 11.631 que considerou o citado intervalo de tempo como período aquisitivo, sendo contabilizado para fins do adicional por tempo de serviço e da indenização por término de vínculo com a CMBH.

A Lei alcançou, apenas, os servidores da ativa, causando tratamento diferente com os servidores que se aposentaram neste período e quebrando a isonomia da categoria. Essa postura é distinta daquela adotada pela PBH, que apresentou e aprovou o Projeto de Lei 11.615/2023 que englobou servidores da ativa, aposentados e pensionistas.

O encontro da Diretoria do Sindicato com os servidores permitiu definir estratégias para tentar a revisão da Lei da CMBH, tendo como justificativa principal a tramitação o projeto de Lei Complementar PLP nº 21/2023 na Câmara Federal de Deputados que altera a LC 173 e tem, como objetivo principal, justiça com os servidores públicos concedendo, de forma retroativa, a contagem do tempo entre maio de 2020 e dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes e autorizando que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo.

O Sindslembh continuará trabalhando em conjunto com os servidores para obter sucesso nesse pleito.